





Direito do trabalho

Influência das alterações laborais nos recursos humanos

A recentes alterações ao Código do Trabalho e ao Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social foi um mote para a partilha de conhecimentos sobre as mesmas e o modo como afeta os recursos humanos. O evento foi organizado pela SRS Advogados e pela **Advocatus/ECO**.

Texto **FREDERICO PEDREIRA**

Fotografia **HUGO AMARAL**

Passados alguns meses desde a entrada em vigor das alterações laborais, a sociedade de advogados SRS e a *Advocatus/ECO* organizaram um fórum de debate sobre a reforma da lei laboral e a gestão dos recursos humanos.

O evento, que decorreu no auditório da sociedade no passado mês de dezembro, teve como pano de fundo a apresentação e análise das alterações legais, que ficaram a cargo da sócia do departamento de direito laboral, Mariana Caldeira de Sarávia, e ainda uma intervenção sobre a influência da legislação laboral na economia e nas empresas, que contou com o contributo da CIP.

O pontapé de saída ficou a cargo do *managing partner* da sociedade, Pedro Rebelo de Sousa. "Estes eventos têm o carácter de desmistificar a teoria do direito. É possível discutir direito. Na área do direito laboral é onde as vertentes se cruzam", referiu.

O sócio César Sá Esteves também foi um dos oradores da conferência e notou que é necessário haver uma amadurecimento das alterações e discuti-las, como o caso do período experimental. "Há a temática do período experimental que está a ser apreciada pelo Tribunal



Constitucional. Este é o *timing* para fazer esta conferência”, acrescenta.

Mariana Caldeira de Sarávia elucidou a plateia presente sobre as várias mudanças ocorridas a nível laboral e deixou vários alertas sobre as mesmas. Por exemplo, relativamente ao aumento do período experimental de 90 a 180 dias nos contratos por tempo indeterminado celebrados com trabalhadores que estejam à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, a sócia recomendou a revisão dos procedimentos internos de recursos humanos e respetiva atualização.

Os contratos de trabalho a termo, temporários, suplementar e o banco de horas foram alguns dos aspetos referenciados por Mariana Caldeira de Sarávia.

Para Pedro Capucho, da CIP, é necessário adaptar a legislação laboral ao modelo de economia para haver um crescimento alinhado às “inspirações”. “Portugal deve olhar para a revolução tecnológica como uma oportunidade. No entanto, esta evolução implica riscos, necessidade de adaptação. Se não olharmos para este problema reduzimos as oportunidades”, nota Pedro Capucho.

Questionado sobre se a legislação laboral está *in* ou *out*, o representante e vice-presidente da CIP no Comité para Assuntos Económicos e Financeiros (ECOFIN) da BusinessEurope concluiu que a “legislação não está completamente *out*, mas já esteve mais *in*”.

As sucessivas reformas laborais enquanto fator facilitador ou desestabilizador na



ID: 84399128

31-01-2020



gestão de recursos humanos, a compatibilização entre a necessidade premente de atrair, desenvolver e reter talento com os modelos tradicionais de contratação, novas formas de trabalho e a relevância da representação coletiva dos trabalhadores foram alguns dos temas que estiveram em debate na fase final da conferência.

O painel, moderado pelo *publisher* do ECO António Costa, foi composto por Elsa Carvalho, do grupo Caixa Geral de Depósitos, Sandra Brito Pereira, do Montepio, Verónica Soares Franco, do grupo Pestana, António Pedro Silva, dos CTT, e César Sá Esteves, da SRS Advogados. ●